



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Aplicação de Medida Disciplinar de Suspensão ao  
discente Adgenisson Nissink Santana do  
Nascimento. Processo nº 23113.029787/2024-03 .

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APLICADAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 914 de 28 de Julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União, e de acordo com as disposições contidas no Regimento Geral da UFS nº16/1998/CONSU;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23113.029787/2024-03, e o despacho 122 da Corregedoria da UFS;

Considerando o Art. 114, em que aos membros do corpo discente poderão ser impostas as seguintes sanções disciplinares, de acordo com a gravidade da falta, que porventura venha a cometer;

Considerando o Art.115, inciso IV, alínea c;

Considerando o Art.116, em que as sanções serão aplicadas pela Direção do Centro, referente a conduta do discente ADGENISSON NISSINK SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 202000041203, em relação aos fatos relatados no processo 23113.029787/2024-03, e denúncia registrada pelo Protocolo: 23546.081380/2024-99 – FALABR;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender das atividades universitárias até trinta (30) dias o discente de ADGENISSON NISSINK SANTANA DO NASCIMENTO matrícula nº 202000041203, do Curso de Medicina Veterinária, suspenso por 30 dias letivos, contados a partir de 06/09/2024, em razão de comportamento inadequado, infringindo o disposto no Regimento Geral da UFS nº16/1998/CONSU.

**Art. 2º** Durante o período de suspensão, o discente está impedido de participar de quaisquer atividades acadêmicas ou extracurriculares oferecidas pela Universidade Federal de Sergipe.

**Art. 3º** A imposição da pena de suspensão por mais de trinta (30) dias far-se-á de acordo com as conclusões de um inquérito a ser realizado por uma Comissão designada pela Direção do Centro, conforme Art.116, § 1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**Profa. Dra. Carolina Nunes Costa Bomfim**  
**Diretora do CCAA**



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM**, **Diretor(a) de centro**, em 06/09/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0652904** e o código CRC **DD11BE41**.

Referência: Processo nº 23113.030121/2024-90

SEI nº 0652904